



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 160 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

EMENTA:

AUTORIZA

CREDITO

SUPLEMENTAR

ABERTURA

ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Porto Real - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado nos termos do Inciso I do artigo 41, artigos 42 e 43 da Lei 4320/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.510,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 - Gabinete da Secretaria de Governo

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
17	0412200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Venc.to.Vant.Fixas-P.Civil	23.200,00
23	0412200022.003000-3.3.90.36.00.0000-Outros Serv.Terc.P.Fisica	12.100,00
19	0412200022.003000-3.1.90.13.03.0000-INSS	700,00

03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - Gabinete da Secretaria

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
27	0412200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Venc.to.Vant.Fixas-P.Civil	12.100,00
26	0412200022.003000-3.1.90.04.00.0000-Contr.Tempo Determinado	7.400,00
35	0412300022.003000-3.3.90.14.00.0000-Diárias - Civil	450,00

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA -ESTRUTURA

01 - Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
160	0412200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Venc.to.Vant.Fixas-P.Civil	14.900,00

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.PLAN.TURISMO E TRANSPORTE

01 - Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
43	0412200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Venc.to.Vant.Fixas-P.Civil	30.500,00
45	0412200022.003000-3.1.90.13.03.0000-INSS	2.900,00

09 -SECRETARIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

01 - Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
183	0412200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Venc.to.Vant.Fixas-P.Civil	60,00

08 -SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01 - Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
-----	---------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

177	0412200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Vencos. Vant.Fixas-P.Civil	2.500,00
-----	--	----------

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TRAB.E AÇÃO SOCIAL

01 - Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
65	0412200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Vencose Vant.Fixas-P.Civil	33.000,00
71	0412200022.003000-3.3.90.36.00.0000-Outros Serv.Terc.P.Física	3.500,00
69	0412200022.003000-3.3.90.14.00.0000-Diárias - Civil	4.300,00

10 -SECRETARIA DE DESENV.IND.E ISENÇÕES FISCAIS

01 - Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
187	0412200022.003000-3.1.90.11.00.000-Vencos.e Vant.Fixas-P.Civil	800,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

01 - Gabinete da Secretaria

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
105	1212200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Vencos.e vant.Fixas-P.Civil	86.000,00
104	1212200022.003000-3.1.90.04.00.0000-Contr.Tempo Determinado	37.500,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

02 - Fundo de Manutenção e Des.do Ens.Fundamental

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
146	1236100022.015000-3.1.90.11.00.0000-Vencos.e Vant.Fixas-P.Civil	72.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado na presente Lei, são os oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TRAB.E AÇÃO SOCIAL

01 - Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
64	0412200022.003000-3.1.90.04.00.0000-Contr.Tempo Determinado	40.800,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

02 - Fundo de Manutenção e Des.do Ens.Fundamental

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
148	1236100022.015000-3.1.90.13.03.0000-INSS	17.200,00
147	1236100022.015000-3.1.90.13.01.0000-FGTS	10.000,00
145	1236100022.015000-3.1.90.04.00.0000-Contr.Tempo Determinado	65.000,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

01 - Gabinete da Secretaria

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
120	1236500022.014000-3.1.90.11.00.0000-Vencos.e Vant.Fixas-P.Civil	17.600,00
122	1236500022.014000-3.1.90.13.03.0000-INSS	3.000,00
121	1236500022.014000-3.1.90.13.01.0000-FGTS	1.500,00

06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

01 - Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
106	1212200022.003000-3.1.90.13.01.0000-FGTS	2.500,00
107	1212200022.003000-3.1.90.13.03.0000-INSS	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Gabinete da Secretaria

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
29	0412200022.003000-3.1.90.13.03.0000-INSS	8.900,00

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

01 – Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
159	0412200022.003000-3.1.90.04.00.0000-Contr.Tempo Determinado	70.500,00
161	0412200022.003000-3.1.90.13.01.0000-FGTS	15.400,00
162	0412200022.003000-3.1.90.13.03.0000-INSS	34.000,00

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. PLANEJ. TURISMO E TRANSPORTE

01 – Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
42	0412200022.003000-3.1.90.04.00.0000-Contr.Tempo Determinado	6.000,00

11 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO URBANO

01 – Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
192	0412200022.003000-3.1.90.04.00.0000-Contr.Tempo Determinado	19.000,00
193	0412200022.003000-3.1.90.11.00.0000-Vencos.e Vant.Fixas-P.Civil	6.000,00
194	0412200022.003000-3.1.90.13.01.0000-FGTS	3.000,00
195	0412200022.003000-3.1.90.13.03.0000-INSS	13.000,00

08 -SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01 – Gabinete do Secretario

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
178	0412200022.003000-3.1.90.13.03.0000-INSS	1.600,00

02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Gabinete da Secretaria de Governo

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
16	0412200022.003000-3.1.90.04.00.0000-Contr.Tempo Determinado	210,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sérgio Bernardelli
Prefeito